

PORTARIA Nº 883, DE 14 DE JULHO DE 2022

Revoga, a partir de 02 de junho de 2022, a Portaria nº 147, de 09 de fevereiro de 2022, no que tange à autorização concedida à Juíza de Direito **SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA** para atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais na Justiça Comum.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo Administrativo Sigajus nº 04101.030930/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de junho de 2022, a Portaria nº 147-TJRN, de 09 de fevereiro de 2022, no que tange à autorização concedida à Juíza **SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA**, titular da 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal, para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais na Justiça Comum, atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **VIVALDO PINHEIRO**
Presidente